



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER EXECUTIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2017-PMBB, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BREU BRANCO – PREFEITURA MUNICIPAL, E A EMPRESA FOX LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, COM A FINALIDADE DE ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO-PA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BREU BRANCO – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ (MF) n.º 34.626.440/0001-70, com sede na Av. Belém, s/nº, Centro, Breu Branco-PA, CEP 68488-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **FRANCISCO GARCÊS DA COSTA**, infra-assinado.

CONTRATADA: FOX LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, com sede na Avenida 31 de Março, nº 350, Altos, "A", Bairro Santa Isabel, Tucuruí-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.862.757/0001-97**, neste ato representada por seu Sócio Administrador, senhor **LUIS RICARDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº **912.376.882-72**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5421457, 2ª Via, PCII/PA, residente e domiciliado à Rua Trinta e Um de Março, nº 350, fundos, bairro Santa Isabel, CEP: 68456-110, Tucuruí-PA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de **Prorrogação** da Vigência do Contrato Administrativo n.º 019/2017-PMBB, instruído no Processo Administrativo nº 2017.1218-02/SEMAP, oriundo do **processo licitatório nº 20170322/PMBB, Pregão Presencial nº PP-CPL-005/2017-PMBB**, homologado em 09/05/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 10.520/2002 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e às seguintes cláusulas:



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER EXECUTIVO**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Termo Aditivo tem como objeto **PRORROGAR** a vigência do Contrato Administrativo nº 019/2017-PMBB, por mais **180 (cento e oitenta) dias**, conforme prevê a Cláusula Sexta do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1- O instrumento inicial, que venceria em **31/12/2017**, após o presente Termo Aditivo de Prorrogação, passará a ter vigência até a data de **30/06/2018**, conforme justificativas contidas no processo integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- Em decorrência da prorrogação da vigência do Contrato, o valor do presente Termo Aditivo no decorrer do período de vigência, será de **R\$ 496.955,46** (Quatrocentos e noventa e seis mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), conforme detalhado no quadro abaixo:

Item	Descrição dos Veículos	Und	Qtde	Valores (R\$)		
				Mensal p/ veículo	Total Mensal	Total / 06 meses
	LOTE 01					
1	VEICULO CAMINHONETE: Usada , Cabine dupla, 4 portas, capacidade para 5 pessoas, motor mínimo 2,5 diesel, potência mínima de 121 cv, câmbio manual ou automático, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, equipada com todos os componentes de segurança, documentação regular, revisada e em perfeitas condições de uso e funcionamento. SEM MOTORISTA.	Und	4	4.875,96	19.503,84	117.023,04
	LOTE 02					0,00
1	VEÍCULO CAMINHONETE: Nova , ano de fabricação a partir de 2016, Cabine dupla, 4 portas, capacidade para 5 pessoas, motor mínimo 2,5 diesel, potência mínima de 121 cv, <u>câmbio automático</u> , direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, equipada com todos os componentes de segurança, documentação regular, revisado e em perfeitas condições de uso e funcionamento. SEM MOTORISTA.	Und	1	5.626,86	5.626,86	33.761,16
	LOTE 03					0,00
1	VEÍCULO DE PASSEIO: Usado , Bi-combustível gasolina/álcool, motorização mínima de 1.0, potência mínima de 65cv, com ar condicionado, 4 portas, direção hidráulica, documentação regular, revisado e em perfeitas condições de uso e funcionamento. SEM MOTORISTA.	Und	5	2.250,40	11.252,00	67.512,00
	LOTE 04					0,00



Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER EXECUTIVO

1	VEÍCULO MOTOCICLETA: Nova ou usada, potência mínima de 150cc, gasolina, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular, emplacado em Breu Branco, revisado e em perfeitas condições de funcionamento. SEM MOTORISTA.	Und	1	902,62	902,62	5.415,72
	LOTE 12					0,00
1	VEÍCULO VAN: Veículo automotor, tipo VAN, motor mínimo 2.0, Óleo Diesel, mínimo de 104 cv, capacidade mínima de 12 passageiros sentados, Ar Condicionado, tração dianteira, tipo furgão, uma porta lateral corredeira, direção hidráulica, revisado e em perfeitas condições de funcionamento, documentação regular. SEM MOTORISTA.	Und	1	5.249,97	5.249,97	31.499,82
	LOTE 13					0,00
1	VEÍCULO ÔNIBUS BIPARTIDO OU SIMILAR: Usado, combustível a óleo diesel, para viagem intermunicipal, transporte rodoviário, com capacidade mínima de 70 passageiros sentados, poltronas reguláveis, documentação regular, revisado e em perfeitas condições de funcionamento, equipado com todos os componentes de segurança. SEM MOTORISTA.	Und	1	6.374,62	6.374,62	38.247,72
	LOTE 14					0,00
1	TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA (02): D51 ou similar, revisado e em perfeitas condições de uso e funcionamento, destinado à Secretaria de Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Econômico, para execução de serviços de destocamento de terrenos, em apoio ao Pequeno Produtor Rural do Município. SEM OPERADOR.	Hora	400	84,79	33.916,00	203.496,00
TOTAL GERAL						496.955,46

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

4.1- As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste instrumento correrão sob a cobertura de dotações orçamentárias, previstas no orçamento fiscal de 2018, e serão empenhadas a partir de **02 de janeiro de 2018**, mediante Termo de Apostilamento de Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1- O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, exarada no Processo Administrativo nº 2017.1218-02/SEMAP, e encontra amparo legal no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1992, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER EXECUTIVO**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Breu Branco-PA, 29 de Dezembro de 2017.

Pelo Município de Breu Branco / CONTRATANTE:

**FRANCISCO GARCÊS DA COSTA
Prefeito Municipal**

Pela CONTRATADA:

**FOX LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP
LUIS RICARDO DA SILVA
Sócio Administrador**

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: